



LEI COMPLEMENTAR N.º 042/2019

DE 22 DE MAIO DE 2019.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 039/2019 QUE DISPÕS SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2010 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Ficam alterados os vencimentos base dos cargos GOA I e Monitor I, descritos nos Anexos II e III da Lei Complementar n.º 039/2019, aplicando-se a revisão geral da remuneração no montante de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), conforme IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo) de 2018, passando a vigor conforme descritos abaixo:

L.C. 007/2010 – ANEXO IX - QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA CRECHE MUNICIPAL

GRAU		A	B	C	D	E	F
CARGO	NÍVEL	3%	6%	9%	12%	15%	18%
Monitor I	I	R\$ 989,78	R\$ 1.019,47	R\$ 1.050,05	R\$ 1.081,55	R\$ 1.114,01	R\$ 1.147,42
			G	H	I	J	K
			21%	24%	27%	30%	33%
			R\$ 1.181,85	R\$ 1.217,30	R\$ 1.253,82	R\$ 1.291,43	R\$ 1.330,18

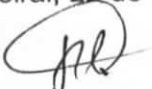
L.C. 007/2010 – ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO DE COQUEIRAL

GRAU		A	B	C	D	E	F
CARGO	NÍVEL	3%	6%	9%	12%	15%	18%
GOA I	I	R\$ 989,78	R\$ 1.019,47	R\$ 1.050,05	R\$ 1.081,55	R\$ 1.114,01	R\$ 1.147,42
			G	H	I	J	K
			21%	24%	27%	30%	33%
			R\$ 1.181,85	R\$ 1.217,30	R\$ 1.253,82	R\$ 1.291,43	R\$ 1.330,18

Art. 2.º As despesas da presente Lei correrão à custa do orçamento vigente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Coqueiral, 22 de maio de 2019.


ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

